

**RB CAPITAL I FUNDO DE FUNDOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 34.027.774/0001-28

Código de negociação: RFOF11

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
FINALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2025**

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **RB CAPITAL I FUNDO DE FUNDOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.027.774/0001-28 (“Fundo” ou “RFOF11”), vem, por este instrumento, apurar os votos proferidos pelos Titulares de Cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária do Fundo realizada por meio Consulta Formal, conforme edital de convocação enviado pelo Administrador em 01 de agosto de 2025.

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 42,12% das cotas emitidas do Fundo. O Administrador esclarece que o quórum de presença averiguado refere-se aos cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria:

1. A aprovação da cisão parcial do Fundo, nos termos do artigo 70, inciso IV, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), bem como nos termos do artigo 57, alínea “(v)” do Regulamento do Fundo, com a versão de parcela cindida ao fundo de investimento imobiliário RBC II FUNDO DE FUNDOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“RFOF 2”), que será constituído especificamente para esta finalidade, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 6 (seis) meses, contados da data da primeira integralização das cotas da Classe Única, podendo ser prorrogado por um período adicional de 6 (seis) meses, destinado ao público em geral, regido nos termos da Resolução CVM 175, e, consequentemente, autorização ao Administrador, ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.
2. Caso a matéria da alínea “a” da Ordem do Dia seja aprovada, a possibilidade do RFOF 2 alienar seus ativos a (i) fundos geridos ou administrados pelo gestor e/ou pelo administrador do RFOF 2, a saber, gestor RB ASSET MANAGEMENT LTDA, inscrita

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP

Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP

Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com

Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com



no CNPJ sob o nº 07.981.934/0001-09 (“Gestor”), e o administrador BRL; e/ou (ii) cotistas do RFOF 2 que detenham participação correspondente ou superior a 10% (dez por cento) do patrimônio do RFOF 2; e

3. Caso a matéria constante da alínea “a” da Ordem do Dia seja aprovada, a dissolução e liquidação do RFOF11, mediante a prévia alienação da totalidade dos ativos remanescentes do RFOF11, após a Cisão Parcial, para o RB HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“RB HEDGE FUND”), em processo de constituição, gerido pelo gestor (“RB HEDGE FUND”), pelo valor que tais ativos estiverem contabilizados no patrimônio do RFOF11, no momento da respectiva alienação, tendo em vista que ambos os fundos possuem o mesmo Gestor e Administrador, caracterizando-se a operação como situação de potencial conflito de interesses. Para fins da referida alienação, o fundo realizará a subscrição e integralização de cotas de emissão do RFOF11, mediante o pagamento em moeda corrente nacional e/ou a compensação dos créditos que o RFOF11 deterá contra o RB HEDGE FUND em decorrência da alienação de tais ativos. Dessa forma, a liquidação do RFOF11 dar-se-á mediante a entrega, aos cotistas do RFOF11, das cotas de emissão do RB HEDGE FUND a serem detidas pelo RFOF11 e/ou caixa integrante de seu patrimônio, após o pagamento de todas as despesas do RFOF11 (“Liquidação RFOF11”).

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

MATÉRIA	APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO
A	27,95%	13,17%	1%
B	27,13%	13,60 %	1,39%
C	27,20%	13,67%	1,25%

Foram aprovadas as matérias constantes na ordem do dia, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas representando aproximadamente 27,00% das cotas emitidas do Fundo por meio da Consulta Formal aos Cotistas encerrada nesta data.

As manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas na sede do Administrador.

Destaca-se que a aprovação da Cisão Parcial não implica manifestação quanto ao interesse em migrar para o RFOF 2. Tal manifestação somente deverá ser realizada de acordo com os prazos e procedimentos que serão divulgados oportunamente.



ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma *DocuSign*.

São Paulo, 19 de agosto de 2025

DocuSigned by:

Rogério de Oliveira Ferreira

D33F2BF0B97442A...

DocuSigned by:

Carolina Belleze Viana Rodrigues

1CB87632A8024F0...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

Rubrica

AR

Ana Rigonati